PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº_____/2025

"Institui os Títulos **Aluno nota 10 e Professor Destaque**, honraria destinada a alunos e professores no âmbito escolar municipal".

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os títulos "Aluno Nota 10" e "Professor Destaque", homenagem a ser concedida anualmente aos alunos e aos professores do ensino fundamental que mais se destacarem na rede pública e privada do Município de Rio Branco.

§ 1º A seleção ocorrerá entre alunos do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º Será contemplado um aluno de cada ano citado no parágrafo anterior na rede pública e na rede privada de ensino.

Art. 2º O título "Aluno Nota 10" será concedido aos alunos que obtiverem a maior média de notas considerando as seguintes matérias:

I – Língua Portuguesa;

II – Matemática;

III – História;

IV – Geografia; e

V – Ciências.

§ 1º A média descrita no *caput* será extraída somando as médias finais do ano anterior das disciplinas acima elencadas e depois dividindo por cinco.

§ 2º Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

I – maior média final na disciplina de Língua Portuguesa;

II – maior média final na disciplina de Matemática;

III – maior média final na disciplina de História;

IV – persistindo o empate, será entregue o título a todos os alunos nesta

situação.

Art. 3º O título "Professor Destaque" será concedido a todo o corpo docente da escola em que estiver matriculado o aluno que obtiver a maior média entre os ganhadores do título "Aluno Nota 10" nos termos do art. 2º.

Parágrafo único. A premiação contemplará uma escola da rede pública e uma escola da rede privada.

Art. 4º A Câmara Municipal de Rio Branco poderá firmar parcerias com o Executivo para viabilizar a implementação e o resultado da seleção, através da criação de comissão para avaliar e escolher os premiados.

Parágrafo único. Todo o processo de concessão dos títulos será divulgado no sítio eletrônico e nas redes sociais da Câmara Municipal e nos jornais locais.

Art. 5º No mês de fevereiro, a Câmara Municipal de Rio Branco encaminhará ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a relação dos alunos destaques, nos termos do disposto nesta lei.

Parágrafo único. A resposta será enviada à Câmara Municipal até o último dia útil do mês de maio.

Art. 6º Os títulos serão concedidos por decreto legislativo de iniciativa da Mesa Diretora depois de aprovados pelo Plenário.

Art. 7º A premiação será realizada anualmente no mês de agosto, em alusão ao dia do estudante.

Art. 8º A entrega dos títulos será feita por representantes da Câmara Municipal, em data previamente agendada em cada escola ou na sede da Câmara Municipal.

Art. 9º A entrega dos títulos pela Câmara Municipal fica condicionada ao envio dos relatórios no prazo legal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE TCHÊ
VEREADOR –PP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres pares,

A presente Resolução tem como objetivo instituir o título de “Aluno Nota 10” e “Professor destaque”, como uma forma de reconhecimento e valorização dos alunos e professores da rede pública de ensino fundamental do Município de Rio Branco, que se destacam no ambiente escolar. A proposta visa incentivar a busca pela excelência acadêmica, promover a valorização do ensino público municipal e fortalecer o vínculo entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar.

O reconhecimento público do esforço e do desempenho de alunos e professores no ambiente escolar é uma das ferramentas mais eficazes para incentivar a busca por melhores resultados educacionais. A educação desempenha papel crucial na formação de cidadãos e no desenvolvimento de nossa sociedade.

A premiação do Aluno Nota 10 e do Professor destaque surge da necessidade de enaltecer aqueles que, com dedicação, superam desafios e contribuem significativamente para o aprimoramento da qualidade do ensino no Município de Rio Branco. O título busca reconhecer a excelência acadêmica, bem como os comportamentos exemplares dentro da escola, como a participação em atividades extracurriculares, o respeito aos colegas e professores, e a manutenção de um bom histórico escolar.

A principal finalidade desta resolução é o reconhecimento público dos melhores desempenhos acadêmicos, promovendo os seguintes objetivos:

- Valorização do Aluno: Estimular os estudantes a buscarem excelência acadêmica, além de incentivar comportamentos positivos e participação ativa nas atividades escolares.
- Valorização do Professor: Destacar o trabalho dos educadores que, por meio de sua dedicação, influenciam positivamente no desempenho dos alunos.

- Promoção da Excelência Educacional: Incentivar práticas educacionais de qualidade, através da criação de um ambiente de reconhecimento e competição saudável.
- Fortalecimento dos Laços Institucionais: Reforçar a presença da Câmara Municipal nas escolas e estreitar o relacionamento com a comunidade escolar.

A escolha dos contemplados com os títulos Aluno Nota 10 e Professor destaque será realizada por meio de critérios objetivos e transparentes, que incluem a média das notas alcançadas, a frequência escolar e a participação em atividades extracurriculares. Além disso, a escolha dos professores premiados levará em consideração a relevância do desempenho dos alunos nas respectivas disciplinas. Esses critérios asseguram que o processo de seleção seja justo e adequado, sem discricionariedade indevida, e garantem que a premiação seja concedida com base em méritos reais e reconhecíveis.

Portanto, o Projeto de Resolução que institui os títulos Aluno Nota 10 e Professor destaque é uma iniciativa que visa promover a valorização da educação no Município de Rio Branco, reconhecer o trabalho dos melhores alunos e professores da rede pública de ensino fundamental e incentivar a melhoria contínua no ambiente educacional. A premiação anual, realizada com critérios claros e justos, tem o poder de estimular a busca por excelência acadêmica e profissionalismo entre os envolvidos na educação, além de fortalecer a presença da Câmara Municipal nas escolas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução, em benefício da nossa educação municipal.

FELIPE TCHÊ
VEREADOR –PP